



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, através da Secretaria de Educação, sediado à Rua Barão do Rio Branco nº 3507 – centro cívico – Realeza, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal PAULO CEZAR CASARIL, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, às 08:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Nº 180/2023 - ELETRÔNICO
E-MAIL: licitacao2@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

UASG: 987805 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 01, de 30 de novembro de 2018, Decretos Municipais nºs. 4.595, 4.598, 4.599, 4.601, 4.602, 4.607, e 4.608 de 27 de julho de 2023, e demais legislação aplicável.

É Pregoeira, deste Município, Diana Bamberg, designada pela Portaria nº 7.034/2023 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. É Pregoeira substituta, deste Município, Claudia Grezegozeski, designada pela Portaria nº 7.034/2023 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 15 de Dezembro de 2023 às 08:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas



neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

2.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.realeza.pr.gov.br**.

2.3 - A licitação será dividida conforme a tabela do Anexo I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3543-1122 RAMAL 03, ou pelo e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br, sendo que o atendimento será feito no horário das 07:30h à 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

2.6 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Educação, telefone nº 46 3543-1122 ou pelo e-mail assistenciasocial@realeza.pr.gov.br sendo que o atendimento será feito no horário das 07:30h à 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

2.7 – Esta Licitação contém Cota Reservada constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.7.1 – Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

2.7.2 – Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

2.7.3 – Os lotes, destinado como Cota reservada para a partição exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP serão executados em



primeiro lugar, ou seja, terá prioridade de consumo em relação aos demais lotes, desde que o preço não seja superior ao da cota principal.

2.8 – Aos itens cota ME/EPP deste Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.9 – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

2.9.1– LOCAL: Município de Realeza/PR.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3.2 - Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentam de lances sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro Cívico, Realeza, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

4.3 - Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.4 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que



deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

4.6 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.7 - Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro Cívico, Realeza, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

4.8 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.9 - Os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com cadastro regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

5.3 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal ComprasGov, no ato da abertura do Pregão.



5.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e posteriores alterações.

5.5 - Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item “a”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

5.6 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante se autodeclarará, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



g) que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63, IV, da Lei nº. 14.133, de 2021;

5.7 – Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa constante do procedimento administrativo.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, ou do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5- As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, elaborando sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a.1) Valor unitário e total do item;

a.2) Marca;

a.3) Fabricante;

a.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.8 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Realeza.

7.9.1 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.



7.10 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, em local informado via chat durante a sessão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 - Encerrada a sessão pública de fase de lances sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.18 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Não obstante, poderá ser considerada inexequível a proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Decreto nº. 4.602 de julho 2023.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União



(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2 – A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da legislação vigente.

10.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

10.4- A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá em:

10.4.1 -Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5 – Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso;

10.4.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5- Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1 -Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

10.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão**



Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

10.5.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

10.5.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.6 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

10.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.1.1 - O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.6.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.1.3 - A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

10.6.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.7– A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

10.7.1 - Licença Sanitária ou Declaração equivalente;

10.7.2 - Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná, através do link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>, atendendo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



2013.

10.7.3 - Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, atendendo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.7.4 – Para os itens 10.7.2 e 10.7.3, caso não sejam apresentados pela empresa licitantes, não será configurada inabilitação; no entanto o pregoeiro fará a consulta e admissibilidade das comprovações.

10.8 - Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

10.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.11 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12 -A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.13 - A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.14 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens – **Habilitação Jurídica, - Qualificação econômico-financeira e - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que para os demais é obrigatória a apresentação.

10.15 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

10.16 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal



e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.17 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18 - O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.19 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

10.21 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, ou um item por licitante, para que este anexe no sistema eletrônico utilizado, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 - O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 04 (quatro) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, contados da convocação.

11.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Realeza quanto do emissor.



11.5 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.6 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.7 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.8 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 -A proposta deverá **conter**:

11.9.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.9.2 - os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.9.3 - indicação/especificação dos equipamentos e a marca;

11.9.4 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

11.10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.11 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.12 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.13 - A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



11.14 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.15 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 - A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco 3507 – Centro Cívico – Realeza-PR, CEP 85770-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2- Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação.

13.2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

13.5 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



13.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.7 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.8 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.9 - Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.10 - As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

13.11 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.13 - Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



15.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.3 - A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

15.4 – Por se tratar de registro de preços, a homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.2 - A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) negativas e válidas para o pagamento.

16.3 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

17.1 - Para os contratos oriundos deste Edital, deverão ser aplicadas as disposições do art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.2 – Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, a periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

17.2.1 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

17.2.2 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.2.4 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.2.5 - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.3 - Somente poderá ocorrer a revisão dos valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

17.4 - Os pedidos de revisão de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

17.5 - Somente serão analisados os pedidos de revisão de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.6 - Os valores devidos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento, salvo nos casos em que a alteração se dê por simples apostilamento.

17.7 - Serão utilizados recursos livres, Recursos Taxas pelo Poder de Polícia, Recursos 15 % da Saúde, Recursos o Bloco de Custeio das ASPS, e Recursos 25% da Educação e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcionalprogramática	Fonte de recurso
110	Exercício	02.001.04.122.0401.2013.3.90.30.00.00	000
220	Exercício	03.001.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00.00	000
380	Exercício	03.002.04.182.0402.2022.3.3.90.30.00.00	000
520	Exercício	04.002.04.129.0404.2027.3.3.90.30.00.00	510
620	Exercício	05.001.18.541.1801.2120.3.3.90.30.00.00	510
810	Exercício	05.001.20.606.2001.2.130.3.3.90.30.00.00	000
970	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	000
980	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	104
985	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	138
990	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	146
1180	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	Exercício	06.001.12.361.1201.2.075.3.3.90.30.00.00	103
1200	Exercício	06.001.12.361.1201.2.075.3.3.90.30.00.00	104
1470	Exercício	06.002.13.392.1301.20084.3.3.90.30.00.00	303
1710	Exercício	06.003.27.812.2701.2157.3.3.90.30.00.00	000
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2200	Exercício	07.001.10.301.1001.2059.3.3.90.30.00.00	303
2210	Exercício	07.001.10.301.1001.2059.3.3.90.30.00.00	494
2460	Exercício	08.001.26.782.2601.2147.3.3.90.30.00.00	000
2580	Exercício	08.001.26.782.2601.2051.3.3.90.30.00.00	000
2730	Exercício	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	000
2735	Exercício	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	510
3010	Exercício	09.001.11.334.2201.2136.3.3.90.30.00.00	000
2960	Exercício	09.001.22.661.2201.2135.3.3.90.30.00.00	000
3400	Exercício	10.001.08.241.0801.2033.3.3.90.30.00.00	000
3520	Exercício	10.001.08.241.0802.2040.3.3.90.30.00.00	000
3380	Exercício	10.001.08.243.0801.6032.3.3.90.30.00.00	000
3190	Exercício	10.001.08.244.0801.2029.3.3.90.30.00.00	000
2800	Exercício	08.002.15.452.1501.2101.3.3.90.30.00.00	507

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital.

18.2 – Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE REALEZA encaminhará a Ata de Registro de Preços através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à Contratada a assinatura com certificado digital e reenvio no endereço de e-mail enviado, ou a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das duas vias no Departamento de Licitações do Município de Realeza, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

18.2.1 – A via do instrumento destinada à Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será enviada por e-mail, ou caso não seja assinatura com certificado digital, disponibilizada para envio pelos Correios, ou ficará para retirada no Departamento de Licitação a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.3 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

18.4 - O Município, quando do não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificará o licitante do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.

18.5 - Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital e do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 2021.





18.6 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), será verificada a existência de cadastro de reserva. Caso não seja possível a contratação desta maneira, os licitantes remanescentes poderão ser chamados para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.7 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021, e conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

18.8 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.9 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados novamente.

18.10 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este:

- a) não assinar a ata de registro na forma prevista neste edital;
- b) for liberado da obrigação;
- c) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- f) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- g) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- h) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

19.2 - No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação ou da publicação, se este for o meio utilizado.



19.3 - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

19.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

19.5 – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.6 – O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente, exceto nos casos de formação de cadastro de reserva para o respectivo item.

20. DAS PENALIDADES

20.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 - Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



20.3.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” acima;

20.3.4 - Multa:

1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, a multa deverá ser convertida em multa compensatória e deverá ser observado o previsto no item 20.6 do edital.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.4 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

20.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.7 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

20.8 –A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



20.9 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10 - O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no SICAF.

20.11 - A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Realeza o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende, dando ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, porém, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.5 - A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº. 14.133, de 2021, e operará retroativamente, impedindo os



efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

21.5.1 - Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

21.5.2 - Fica estipulado ainda que, ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

21.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Realeza.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

23.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

23.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

24. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

24.1 – O Município de Realeza realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

24.2 – O Município de Realeza fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os



rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

24.2.1 – As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

24.2.2 - As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

24.2.3 - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

25.4 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

25.5 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

25.6 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua



desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

25.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Realeza, exceto quando explicitamente disposto em contrário, respeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.

25.10 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Realeza o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

25.11 - A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no art. 148, da Lei nº. 14.133, de 2021.

25.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.14 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.15 - A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Realeza quanto do emissor.

25.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.



25.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

26 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

26.1 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

26.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

26.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III –MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Realeza, 30 de Novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº 180/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

ANEXO – I

Termo de Referência

1 OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

1.1 conforme especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76313	ABACATE, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACATA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150,00	KG	4,90	735,00
2	76314	ABACAXI TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	150,00	UNID	7,24	1.086,00
3	76315	ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	170,00	KG	3,55	603,50
4	76316	AÇAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40,00	PCT	4,50	180,00
5	76317	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME	140,00	UNID	6,82	954,80



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
6	76318	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG. OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	790,00	UNID	19,14	15.120,60
7	76319	AÇUCAR MASCAVO - PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC 30/03 - ANVISA	30,00	KG	13,10	393,00
8	76320	ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	200,00	PS	3,25	650,00
9	76321	ALFACE CRESPA PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GR, FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	350,00	PS	3,99	1.396,50
10	76322	ALHO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS. EM KG.	80,00	KG	21,62	1.729,60
11	76323	ALMEIRÃO, PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	90,00	UNID	3,90	351,00
12	76324	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .	200,00	KG	7,99	1.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

13	76325	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	50,00	KG	8,40	420,00
14	76326	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM 1KG.	80,00	UNID	5,47	437,60
15	76327	ARROZ, PACOTE COM 05 KG, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	160,00	PCT	23,31	3.729,60
16	76328	BACON SUÍNO COM GORDURA, TIPO: DEFUMADO, PEÇA INTEIRA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA.	110,00	KG	34,76	3.823,60
17	76329	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. EMBALAGEM COM 600GRAMAS. DIVERSOS SABORES.	1.430,00	PCT	11,25	16.087,50
18	76330	BANANA CATURRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVEDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÔES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	910,00	KG	3,93	3.576,30
19	76331	BANANA MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	170,00	KG	8,34	1.417,80
20	76332	BANHA DE PORCO, PURA, EMBALAGEM COM 01 KG.	180,00	KG	13,75	2.475,00
21	76333	BARRA DE CEREAL COM CHOCOLATE. DISPLAY COM 24 UNIDADES DE 22G. RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. SABORES DIVERSOS COM CHOCOLATE.	50,00	UNID	39,90	1.995,00
22	76334	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	350,00	KG	4,84	1.694,00
23	76335	BATATA MONALISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS. FORNECIMENT EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	520,00	KG	4,24	2.204,80
24	76336	BATATA PALHA - PACOTE COM 500 GRAMAS FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A	60,00	PCT	17,50	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR				
25	76337	BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	480,00	KG	2,77	1.329,60
26	76338	BISCOITO AMANTEGADO DOCE. BISCOITO AMANTEGADO DIVERSOS SABORES, PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMOSTRA.	190,00	UNID	6,99	1.328,10
27	76339	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO APROXIMADAMENTE 360A 400 GRAMAS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 0% DE GORDURA TRANS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE AMOSTRA.	580,00	PCT	6,74	3.909,20
28	76340	BISCOITO DOCE, TIPO BOLACHÃO DE MEL, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS). EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 400G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AMOSTRA.	225,00	UNID	5,50	1.237,50
29	76341	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, COM PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CELOFONE, 0% DE GORDURA TRANS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PACOTE DE 400 GRAMAS. AMOSTRA.	110,00	UNID	5,75	632,50
30	76342	BISCOITO ROSQUINHAS 300G DIVERSOS SABORES, AMOSTRA.	115,00	UNID	5,99	688,85
31	76344	BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES DE 24GR CADA.	120,00	KG	6,02	722,40
32	76343	BISCOITO SALGADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 360 A 400 GRAMAS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 0% DE GORDURA TRANS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE	660,00	PCT	5,99	3.953,40



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE AMOSTRA.				
33	76345	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, COM PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CELOFONE, 0% DE GORDURA TRANS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, COM GOSTO DE RANSO NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. PACOTE DE 400 GRAMAS. AMOSTRA.	140,00	UNID	6,74	943,60
34	76346	BISCOITO SEM LACTOSE, PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40,00	UNID	9,49	379,60
35	76347	BOLACHA CASEIRA - DE AÇÚCAR MASCADO, DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 07 DIAS. PACOTES DE 1KG. AMOSTRA.	195,00	KG	28,00	5.460,00
36	76348	BOLACHA CASEIRA DE MAISENA, DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DA FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS QUANDO COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. AMOSTRA.	245,00	KG	28,00	6.860,00
37	76349	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS QUANDO COMPRIMIDA E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTO NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 07 DIAS. PACOTES DE 1 KG. AMOSTRA.	230,00	KG	28,00	6.440,00
38	76350	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO, DOCE O SUFICIENTE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DA FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, LEVE, HOMOGÊNEO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS QUANDO COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA PRÓPRIA E MACIA, COM AROMA PRÓPRIO. ISENTO	160,00	UNID	28,00	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTTES DE 1 KG. AMOSTRA.				
39	76351	BOMBOM BOLA COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	800,00	UNID	44,00	35.200,00
40	76352	BRÓCOLIS FRESCO, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	200,00	UNID	4,99	998,00
41	76353	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB – CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL; SOLICITAR AMOSTRA.	4.326,00	UNID	16,49	71.335,74
42	76354	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS; 100% CAFÉ PURO; SABOR; SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU LEITE SEM DEIXAR PARTÍCULAS SÓLIDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ.	400,00	UNID	15,90	6.360,00
43	76355	CAIXA DE BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM BOMBONS SORTIDOS, CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 250 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA (NESTLE OU LACTA).	1.190,00	UNID	13,45	16.005,50
44	76356	CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114G COM 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSICA, CÚRCUMA, APO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	110,00	UNID	4,59	504,90
45	76357	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,00	UNID	2,99	119,60





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

46	76358	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GR DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30,00	UNID	10,23	306,90
47	76359	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	220,00	UNID	5,59	1.229,80
48	76360	CANJIQUELHA AMARELA, EM PACOTES DE 500 GRAMAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO E DA VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	160,00	UNID	5,40	864,00
49	76361	CAQUI DE CHOCOLATE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRE DE RUPTURAS E COR UNIFORME.	235,00	KG	13,99	3.287,65
50	76362	CARNE BOVINA DOBRADINHA EMBALAGEM DE 01 KG (FATIADA).	70,00	KG	15,57	1.089,90
51	76363	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA - PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPAS NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	800,00	KG	34,99	27.992,00
52	76364	CARNE BOVINA MAGRA PICADA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPAS NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	250,00	KG	37,49	9.372,50
53	76365	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA, RESFRIADA, MAGRA DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA.	250,00	KG	42,44	10.610,00
54	76366	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA.	170,00	KG	38,95	6.621,50
55	76367	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO (MAGRA), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	80,00	KG	22,40	1.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

56	76368	CARNE SUÍNA PICADA SEM PELE, SEM GORDURA, SEM OSSOS, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM ACARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	530,00	KG	13,98	7.409,40
57	76369	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR SIGLA E NÚMERO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.	230,00	KG	20,13	4.629,90
58	76370	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, PRODUTO DE QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	180,00	KG	16,31	2.935,80
59	76371	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL SEM OSSO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.	120,00	KG	13,24	1.588,80
60	76372	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	350,00	KG	2,77	969,50
61	76373	CENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	450,00	KG	3,80	1.710,00
62	76374	CEREAL MATINAL DIET, PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE O E INCOLOR DE 1 KG CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	40,00	UNID	21,65	866,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

63	76375	CEREAL MATINAL SABOR NATURAL MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE INCOLOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	200,00	UNID	26,99	5.398,00
64	76376	CEREAL MATINAL, SABOR CHOCOLATE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL EMBALAGEM DE 1KG. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMA. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE INCOLOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE	150,00	UNID	26,99	4.048,50
65	76377	CHÁ DIVERSOS SABORES (CHÁ DE CAMOMILA, CIDREIRA (MELISSA), ANIS, ERVA DOCE, MENTA, HORTELÃ, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS TROPICAIS, HIBISCO, CANELA E GENGIBRE, CHÁ - VERDE, ALECRIM, CHÁ - PRETO, FRUTAS, PÊSSEGO), EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA.	540,00	UNID	2,20	1.188,00
66	76378	CHÁ MATE: CHÁ À BASE DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS), TOSTADAS E TRITURADAS. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE PAPEL COM 1,6 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO (25 SACHÊS) COM 40 G. APRESENTAR AMOSTRA.	686,00	CX	4,39	3.011,54
67	76379	CHÁ PARA CHIMARRÃO, CAMOMILA.	50,00	UNID	3,85	192,50
68	76380	CHANTILY CAIXA COM 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N°40-ANVISA. PRÓPRIO PARA FICAR FORA DA GELADEIRA.	70,00	CX	28,80	2.016,00
69	76381	CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	350,00	MÇ	4,38	1.533,00
70	76382	CHICÓRIA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS.	200,00	UNID	3,49	698,00
71	76383	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PRETO, 70% DE CACAU, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG.	145,00	UNID	29,90	4.335,50
72	76384	CHOCOLATE EM BARRA, BRANCO, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG.	20,00	BR	32,00	640,00
73	76385	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, PARA DISSOLVER EM LEITE, COR MARROM CLARO A ESCURO. SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE POTE OU LATA, PRÓPRIA, PESO LÍQUIDO DE 360GRAMAS A 400 g. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	200,00	UNID	9,90	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

74	76386	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, PARA DISSOLVER EM LEITE, COR MARROM CLARO A ESCURO. SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DE 800 G. FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	230,00	UNID	20,99	4.827,70
75	76387	CHUCHU DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500,00	KG	2,69	1.345,00
76	76388	COCO RALADO (FLOCOS), EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	30,00	UNID	4,99	149,70
77	76389	COCO RALADO GROSSO, PURO, SEM AÇÚCAR, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	100,00	UNID	4,99	499,00
78	76390	COLORAU, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	30,00	UNID	7,99	239,70
79	76391	CORANTE LÍQUIDO PARA FINS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	10,00	UNID	3,49	34,90
80	76392	COUVE FLOR FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO DE 400G.	120,00	UNID	3,99	478,80
81	76393	COUVE MANTEIGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. MAÇO DE 400 GRAMAS.	110,00	MÇ	3,78	415,80
82	76394	COXA E SOBRA-COXA, NÃO TEMPERADO, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	950,00	KG	8,29	7.875,50
83	76395	COXINHA DA ASA DE FRANGO SEM TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	80,00	KG	16,49	1.319,20
84	76396	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM 18 G) CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE	40,00	UNID	4,61	184,40



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
85	76397	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) - PRODUZIDO À BASE DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO POTE COM 280 GRAMAS.	510,00	UNID	10,25	5.227,50
86	76398	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 06 MESES.	400,00	UNID	4,25	1.700,00
87	76399	DOCE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS SABORES, COM 01 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMOSTRA.	640,00	UNID	10,99	7.033,60
88	76400	DOCE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, COM 400 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMOSTRA	308,00	UNID	5,99	1.844,92
89	76401	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	190,00	UNID	7,39	1.404,10
90	76402	DOCE DE LEITE CREMOSO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTES COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	345,00	UNID	18,95	6.537,75
91	76403	EMPANADO DE FRANGO, TIPO TRADICIONAL, COZIDO, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE DE FRANGO MOIDA E TEMPERADA, MOLDADA E EMPANADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS CADA PEÇA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA.	1.200,00	UNID	2,39	2.868,00
92	76404	EMUSTAB COM 300 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	20,00	UNID	10,99	219,80
93	76405	ENDRO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR, SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	UNID	8,75	1.312,50
94	76406	ERVA DOCE, TEMPERO. INGREDIENTES: SEMENTE DE ERVA DOCE INTEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GRAMAS.	200,00	UNID	6,25	1.250,00
95	76407	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, TIPO PN 1, MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. PACOTE DE 01 KG.	60,00	UNID	13,99	839,40
96	76408	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA	100,00	UNID	4,20	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		EMBALAGEM. EMBALAGENS DE 170 GRAMAS (PESO DRENADO).				
97	76409	ERVILHA LATA 1.700 KG. ERVILHA E MCONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE ERVILHA COZIDA, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COR VERDE. ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	90,00	UNID	29,25	2.632,50
98	76410	ESSÊNCIA COMESTÍVEL ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML.	60,00	UNID	3,45	207,00
99	76411	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 1 KG. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: MASSA MOLE. COR: VERMELHA. ODORES E SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AMOSTRA.	80,00	KG	10,95	876,00
100	76412	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMP, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMOSTRA.	350,00	UNID	5,22	1.827,00
101	76413	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	40,00	PCT	7,50	300,00
102	76414	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	30,00	PCT	4,25	127,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS.				
103	76415	FARINHA DE MILHO, FUBÁ, PACOTE COM 1 KG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	170,00	UNID	3,50	595,00
104	76416	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80,00	UNID	8,00	640,00
105	76417	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE COM 05 KG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100,00	UNID	19,19	1.919,00
106	76418	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE PAPEL DE 1KG.	75,00	UNID	5,99	449,25
107	76419	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1 G DE LIPÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	50,00	KG	8,30	415,00
108	76420	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1 G DE LIPÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	250,00	UNID	7,19	1.797,50
109	76421	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES N OMOMENTO DA ENTREGA	115,00	UNID	3,99	458,85
110	76422	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO. SECO, PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. COM REGISTRO NO	130,00	UNID	8,00	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA				
111	76423	FÍGADO BOVINO BIFADO SEM PELE.	70,00	KG	18,94	1.325,80
112	76424	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO, OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100 G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	KG	42,45	8.490,00
113	76425	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	488,00	CX	4,99	2.435,12
114	76426	FOLHA DE LOURO ACONDICIONADA EM PACOTE DE 05 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	40,00	PCT	3,24	129,60
115	76427	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	280,00	KG	11,93	3.340,40
116	76428	GELATINA DIVERSOS SABORES COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, PACOTE COM 1 KG.	50,00	UNID	20,95	1.047,50
117	76434	GELATINA INCOLOR, SEM SABOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXINHAS DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50,00	UNID	3,99	199,50
118	76435	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE, INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UNIDADE DE 2%, P.P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADA EM CAIXINHAS DE 30 GRAMAS.	300,00	UNID	1,50	450,00
119	76436	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	80,00	KG	7,34	587,20
120	76437	IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMOS 45 DIAS. SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	370,00	UNID	6,22	2.301,40
121	76438	IOGURTE SEM LACTOSE - ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM PEDACOS DE MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE	50,00	LT	10,99	549,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
122	76439	KABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	160,00	KG	3,92	627,20
123	76440	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	986,00	KG	3,69	3.638,34
124	76441	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	UNID	5,66	1.698,00
125	76442	LEITE DE COCO 200 ML. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70,00	UNID	5,70	399,00
126	76443	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40,00	LT	7,99	319,60
127	76444	LEITE DESNATADO, SEM GLÚTEN, COM LACRE ABRE FÁCIL, EMBALAGEM TETRA PARK, CAIXA 12 X 1.	70,00	CX	29,26	2.048,20
128	76445	LEITE EM PÓ PURO INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	924,00	UNID	13,25	12.243,00
129	76446	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. CAIXA 12 X 1.	942,00	CX	59,40	55.954,80
130	76447	LEITE SEM LACTOSE, ISENTOS DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE	40,00	LT	5,29	211,60



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
131	76448	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS PARASITS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	30,00	PCT	8,79	263,70
132	76449	LIMÃO 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS	80,00	KG	7,49	599,20
133	76450	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	180,00	KG	20,26	3.646,80
134	76451	LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA COMPOSTA COM CARNES NOBRES DE FRANGO COMO PEITO E COXA.	200,00	KG	20,50	4.100,00
135	76452	LINGUIÇA TOSCANA (MISTA) RESFRIADA, MISTURA DE CARNE DE GADO E PORCO.	150,00	KG	19,99	2.998,50
136	76453	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMNHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	571,00	KG	7,99	4.562,29
137	76454	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM ½ KG, VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	590,00	UNID	4,99	2.944,10
138	76455	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 62 G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INDREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E AÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTEM GLUTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FAABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	PCT	4,99	998,00
139	76456	MAMÃO COMERCIAL - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO EM KG.	450,00	KG	7,40	3.330,00
140	76457	MANDIOCA TIPO BRANCA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRESCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRASNPARENTE.	380,00	KG	6,99	2.656,20
141	76458	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	290,00	KG	6,99	2.027,10



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
142	76459	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	60,00	UNID	2,90	174,00
143	76460	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO, COMO POLPA FIRME E INTACTA.	130,00	KG	15,99	2.078,70
144	76461	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO DEVEÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY OU EQUIVALENTE. AMOSTRA.	878,00	UNID	8,10	7.111,80
145	76462	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA QUALY. AMOSTRA	102,00	UNID	7,95	810,90
146	76463	MEL DE ABELHA.	50,00	KG	28,20	1.410,00
147	76464	MELADO DE CANA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	360,00	KG	16,25	5.850,00
148	76465	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS EM KG.	420,00	KG	2,70	1.134,00
149	76466	MELÃO AMARELO. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	310,00	KG	5,49	1.701,90
150	76467	MILHO LATA 170 G - MILHO EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE MILHO COZIDO, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR: VERDE. ODORE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	UNID	3,49	349,00
151	76468	MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM DE 1.700 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	110,00	UNID	29,99	3.298,90
152	76469	MILHO VERDE FRESCO DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICA MANTIDAS. ESPIGA IN NATURA DESCASCADA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ROTULADO CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	80,00	KG	8,05	644,00
153	76470	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 GRAMAS APROXIMADAMENTE	120,00	UNID	2,79	334,80
154	76471	MORANGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	170,00	KG	26,71	4.540,70



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MANIPULAÇÃO, O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
155	76472	MORTADELA, RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA SEM GORDURA.	106,00	UNID	12,99	1.376,94
156	76473	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 GRAMAS.	30,00	UNID	3,75	112,50
157	76474	NOZES SEM CASCA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA/SUPOORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50,00	KG	112,99	5.649,50
158	76475	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	842,00	UNID	7,04	5.927,68
159	76476	ÓREGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS	40,00	PCT	2,25	90,00
160	76477	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE A BASE DE SOJA PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 180 G A 250 G. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS COMO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, TIPO, SABOR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DE VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, PROTEÍNAS E GORDURAS TOTAIS E SATURADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	UNID	39,90	399,00
161	76478	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 180 G A 250 G. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS COMO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, TIPO, SABOR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DE VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, PROTEÍNAS E GORDURAS TOTAIS E SATURADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40,00	UNID	42,74	1.709,60
162	76479	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE. BRANCOS, DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS, ACONDICIONADOS EM 12 UNIDADES (DÚZIA) EM SUPORTE PRÓPRIO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDE DE NO MÍNIMO 20 DIAS. DEVE CONSTAR O FORNECEDOR.	406,00	DZ	8,81	3.576,86
163	76480	OVOS DE PÁSCOA DIET. 250 GRAMAS. OVO DE CHOCOLATE DIET, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, POLIDEXTROSE, LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EDULCORANTE NATURAL: LACTITOL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTES EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS COMO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, TIPO, SABOR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DE VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, PROTEÍNAS E GORDURAS TOTAIS E SATURADAS. VALIDADE	35,00	UNID	50,33	1.761,55



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
164	76481	OVOS DE PÁSCOA LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE 180 GRAMAS, INGREDIENTES AÇUCAR CRISTAL GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRALEM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRINICOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PASCOA.	70,00	UNID	37,58	2.630,60
165	76483	OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 250 GRAMAS. INGREDIENTES AÇUCAR CRISTAL GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRALEM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRINICOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PASCOA. COTA PARA ME/EPP	517,00	UNID	47,16	24.381,72
166	76482	OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 250 GRAMAS. INGREDIENTES AÇUCAR CRISTAL GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRALEM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRINICOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PASCOA. AMPLA CONCORRENCIA	1.553,00	UNID	47,16	73.239,48
167	76484	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	440,00	PCT	6,50	2.860,00
168	76485	PÃO INTEGRAL - 450 G, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, EMBALDOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	310,00	UNID	8,99	2.786,90
169	76486	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE	180,00	KG	12,45	2.241,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
170	76487	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	120,00	KG	4,99	598,80
171	76488	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	120,00	UNID	9,24	1.108,80
172	76489	PEPINO JAPONES DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	60,00	KG	7,99	479,40
173	76490	PICOLÉ A BASE DE LEITE OU ÁGUA COM RECHEIO, SABORES VARIADOS (SABOR MORANGO COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO, SABOR LEITE COM RECHEIO DE CHOCOLATE/TRUFA, SABOR BRIGADEIRO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO, SABOR COCO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, SABOR DOCE DE LEITE...), NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 100G, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18°. AMOSTRA.	4.000,00	UNID	7,00	28.000,00
174	76491	PICOLÉ CREMOSO A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS (MORANGO, CHOCOLATE, CREME, LEITE CONDENSADO, COCO...), NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM LACRADA), COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18°. AMOSTRA	6.000,00	UNID	3,15	18.900,00
175	76492	PICOLÉS DE FRUTAS, DE DIVERSOS SABORES. NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM LACRADA), COM APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18°. AMOSTRA.	13.800,00	UNID	2,53	34.914,00
176	76493	PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS	140,00	KG	9,99	1.398,60
177	76494	PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	480,00	UNID	4,99	2.395,20
178	76495	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTES COM 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 660 G.	1.120,00	PCT	9,99	11.188,80
179	76496	PÓ PARA PUDIM, SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE, 5 UNIDADES DE CADA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AMIDO OU FÉCULAS, PRÉ-GELATINIZADAS OU NÃO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, CHOCOLATE OU CACAU EM PÓ SOLÚVEL,	80,00	UNID	2,02	161,60



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ESPESSANTES E OUTRAS SUNSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS. DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO, NECESSITANDO SOMENTE DA ADIÇÃO DE ÁGUA E SER DE COZIMENTO RÁPIDO. PODERÁ SER AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.				
180	76497	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TRESSOSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	40,00	PCT	5,75	230,00
181	76498	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	50,00	UNID	7,90	395,00
182	76499	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	300,00	UNID	6,49	1.947,00
183	76500	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM EM KG.	230,00	KG	35,00	8.050,00
184	76501	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. O QUEIJO DEVE SER FATIADO	240,00	KG	44,90	10.776,00
185	76502	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 G.	60,00	KG	5,49	329,40
186	76503	QUIABO, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	40,00	KG	9,99	399,60
187	76505	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 02 LITROS NOS SABORES: LARANJA, GUARANÁ E COLA. AMOSTRA.	2.780,00	UNID	9,45	26.271,00
188	76504	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 02 LITROS NOS SABORES: LARANJA, GUARANÁ E COLA. GELADO. AMOSTRA.	905,00	UNID	9,94	8.995,70
189	76506	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E COM TAMANHO MÉDIO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVREÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	430,00	KG	0,99	425,70
190	76507	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	300,00	UNID	8,05	2.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

191	76508	RÚCULA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	200,00	MÇ	3,42	684,00
192	76509	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1. PACOTES DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA ÍNTEGRA. REGISTRO NO M.S/M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. VALIADE MÍNIMA DE 01 ANO	200,00	PCT	6,99	1.398,00
193	76510	SAL IODADO, REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	166,00	UNID	1,80	298,80
194	76511	SALSICHA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE, INSPECIONADA PELA SIF.	190,00	UNID	49,96	9.492,40
195	76512	SEBO BOVINO PURO PARA FAZER SABÃO, LIVRE DE IMPUREZAS.	160,00	KG	7,00	1.120,00
196	76513	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO), EMBALAGEM DE 01 KG.	40,00	KG	19,39	775,60
197	76514	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. EMBALAGEM DE 1KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. SABORES VARIADOS.	280,00	UNID	9,28	2.598,40
198	76515	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. SABORES VARIADOS	200,00	UNID	1,49	298,00
199	76517	SUCO DE FRUTA (200ML COM CANUDO) - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA02 E 23 (DECRETO 12.486/78), INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 49/2018, RESOLUÇÃO FNDE Nº26/2013 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, POLPA OU SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. DEVERÁ SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E/OU NATURAIS, AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AO NATURAL E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER AROMA NATURAL. ASPECTO: COR, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICOS, NÃO FERMENTADO. BEBIDA PRONTA PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 10% DE SUCO, NOS SABORES UVA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ E LARANJA. SEM NECESSIDADE DE CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA DE 200 ML COM CANUDO.	2.500,00	UNID	5,98	14.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
200	76516	SUCO DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 30% DE CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS NATURAL. SOBARES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM DFE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,00	UNID	7,16	1.432,00
201	76518	SUSPIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDOS COM AÇÚCAR E CLARAS EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE.	65,00	KG	49,90	3.243,50
202	76519	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	400,00	KG	5,50	2.200,00
203	76520	UVA ITÁLIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS, FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADAS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS .	190,00	KG	14,98	2.846,20
204	76521	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E Sã. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	90,00	KG	13,75	1.237,50
205	76522	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. 750 ML.	80,00	UNID	3,49	279,20
206	76523	VINAGRE TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. 750 ML.	80,00	UNID	5,49	439,20
TOTAL						889.202,33

Valor máximo do Processo: R\$ 889.202,33 (Oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As informações da data de validade são obrigatórias por lei e devem ser expressas de acordo com o definido pela resolução RDC 259, de setembro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que regulamenta a rotulagem dos produtos estabelecendo como o prazo de validade deve ser declarado.





Além da lista de ingredientes, o rótulo deve indicar quantidade, prazo de validade, informação nutricional, nome e endereço do fabricante, número do Serviço de Inspeção Federal (SIF), método de conservação (no caso de congelados, por exemplo), entre outros dados.

As informações de quantidades esta recebe amparo legal na portaria 157/2002 da ANVISA.

RDC nº 26 de julho de 2015 dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

PORTARIA Nº 540 – SVS/MS, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997: regulamentos técnicos sobre aditivos alimentares

Lei 10.674/03 produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten.

RDC 359 de 23 de dezembro de 2003. Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados.

1.3 DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade de cada setor contratante. O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

1.4 AMOSTRAS

a) O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Realeza

Rua: Barão do Rio Branco, 3507 Centro Cívico

CEP 85770-000, Município de Realeza/PR

Departamento de Licitação

Fone: (46) 3543-1122 ramal 203 (46) 98807-0239

E-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

b) Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item “a”;

c) Compete ao órgão/entidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada;

d) Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com Departamento de Licitação;



- e) O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo);
- f) Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características superiores;
- f.1)** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação;
- g) No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração;
- h) O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item “a” também terá sua proposta automaticamente desclassificada;
- i) O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s);
- j) As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues;
- k) O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame;
- l) As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;
- m) As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item “k”. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;
- n) A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados;
- o) O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das competências constitucionais impostas ao Município em cumprimento do dever de implementar políticas públicas, voltadas a saúde e desenvolvimento do ser humano nas mais variadas implicações que o tema alcança, a aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível ao atendimento contidas na Constituição da



República em especial o respeito à dignidade humana.

Portanto, a realização de uma nova contratação para o fornecimento de alimentos se faz necessária em razão do fim da vigência do Pregão 161/2022, cuja expiração se deu em 06 de outubro de 2023. Considerando que os produtos são essenciais para a continuidade e manutenção dos serviços a aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

Pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021 e do interesse público.

As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos, além da necessidade diária das Secretarias.

A Secretaria de Assistência Social necessita de alimentos para atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Centro Dia, Casa Lar, CRAS, Clube do Vovô e Cantina, para promover cursos de culinária para os usuários da Assistência Social.

A APAE terá um recurso de média complexidade para serviços de atendimento exclusivo. Neste ano houve um aumento considerável de participantes das ações, dos grupos e projetos. Portanto, foi necessário elevar a quantidade dos alimentos a fim de comportar a demanda.

A Secretaria de Saúde necessita de alguns itens para uso dos funcionários durante campanhas de vacina, capacitação e pacientes que são transportados para doar sangue a outras cidades. Solicitamos praticamente os mesmos números do ano de 2022, tendo em vista a saída dos produtos nas Unidades de Saúde. O que foi acrescido no novo levantamento dos anos de 2023, são os biscoitos que serão fornecidos nas campanhas de vacinação, palestras de Hiperdia, encontro de gestantes, etc. Já algumas frutas serão utilizadas nas campanhas do Projeto Saúde na Escola com a nutricionista a qual recebemos recursos para esse fim.

A Secretaria de Educação necessita para complemento da alimentação escolar quando necessário, as datas comemorativas, semanas pedagógicas e capacitações. Também houve o aumento de alunos, devido a volta dos encontros e atividades presenciais.

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer necessita de alimentos para atender as necessidades do Centro Esportivo e Casa da Cultura. Temos durante o ano vários eventos com públicos infantis, Dia das crianças, Páscoa, Natal, aniversário do Município.

As quantidades selecionadas visam atender as demandas **da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** a qual comporta a Sala do Empreendedor, Agência do trabalhador, Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal, Inovação, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo dentre outros serviços prestados pela Secretaria. A Secretaria é responsável também pelos Comitê Gestor Municipal, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho de Desenvolvimento Municipal, Conselho de Turismo, Conselho Municipal de Apoio a Inovação, Comissão de Avaliação e grupo de artesãos, onde regularmente ocorrem encontros e reuniões, sendo que para algumas se faz necessário a disponibilidade de café. Em datas especiais como dia das mulheres, dia do trabalho, páscoa e natal, bem como em ações com dinâmicas em reuniões, cursos e outros, que envolvam premiações, lembranças, homenagens ou recompensas, nos deparamos com a necessidade da disponibilidade de bombons e similares para o atendimento de pequenas ações que não necessitem de grandes quantidades.

Os gêneros alimentícios visam, ainda, atender à necessidade das demais secretarias que realizam cursos e oficinas que necessitam dos alimentos. Além disso, destina-se ao consumo por servidores no exercício de suas funções, bem como em eventos realizados pelo Município.

Devido ao Concurso Público realizado este ano, aumentou o número de funcionários e colaboradores, justificando assim a necessidade de acrescentar mais quantidades na relação de itens.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada para os servidores, colaboradores, e usuários das unidades administrativas.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral das secretarias do município de Realeza.

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade da administração, visto que produzirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a mediana ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio/mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição foi realizada mediante os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços observado o índice de atualização de preços correspondente.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Salientamos que a Secretaria fez várias pesquisas de preços dos itens descritos em sites de outros municípios, buscando atas e/ou contratos que resultaram em tentativas frustradas para alguns dos itens, pelo fato de serem serviços e produtos muito específicos para o Município de Realeza, contudo apresentamos ao menos três orçamentos de empresas do ramo para os objetos licitados e alguns contratos que comprovam a busca.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial



de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obs. 1: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), a Administração deve analisar com cautela para verificar se o valor reservado é compatível com a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte.

Obs. 2. Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), também é necessário que se avalie se o preço final das ME ou EPP, diante do preço final ofertado pelas empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, traz prejuízo ao erário. Se esse prejuízo for constatado após a sessão pública, a Administração deverá verificar se é o caso de revogar/anular o lote reservado.

Obs. 3 Na definição da cota deverá ser observado o disposto no § 3º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os Produtos deverão ser entregues em até cinco (05) dias após a solicitação da Prefeitura de Realeza e sua entrega será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente;
- b) O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente através da requisição de compra, em dia de expediente, no horário das **07h30min às 11h00min e das 13h às 16:30h**. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- c) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante. (VER NA EMBALAGEM);
- d) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- e) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- f) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- h) A quantidade é mera estimativa da necessidade e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- 9.1.** Assegurar uma ótima alimentação, com preço e qualidade para os servidores, colaboradores e usuários das unidades administrativas, consequentemente aferindo melhorias, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.
- 9.2.** Melhor aproveitamento dos recursos financeiros.
- 9.3.** Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



a) São obrigações do Contratado:

- a.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- a.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5.** indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- a.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7.** manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- a.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

- b.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4.** comunicar ao Contratado por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;



- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
- b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.
- c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.
- c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Realeza/PR, CNPJ 76205673/0001-40, Endereço Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico - CEP 85770-000, Município de Realeza/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante e deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do item, etc.



12.2 Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

12.3 Para os produtos que a legislação não exige prazo de validade, os mesmos deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 01 (um) ano. Além disso, nos casos de vícios ocultos, a contagem do prazo terá início no momento em que ficar evidenciado o defeito.

12.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

12.5 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo produto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

12.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7 Alguns itens deverão respeitar a exigência de amostra, selo da ANVISA, ABICAB, CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, apresentados na descrição dos produtos contidos na relação de produtos.

12.8 O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

12.9 Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura) ou em caixas térmicas que garantam que suas temperaturas próprias não sejam alteradas. Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

12.10 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada e conforme a necessidade de cada setor contratante. O serviço possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

- a)** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- b)** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- c)** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital;
- d)** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a)** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



- a.1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- a.2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- a.3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços

- a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- a.2) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

- a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;
- a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- a) Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- b) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- c) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- d) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 O contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

18.2 As comunicações entre o Contratante e o contratado serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail assistenciasocial@realeza.pr.gov.br.

18.3 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscal:

- **Secretaria de Assistência Social** - Marina Ventura da Luz, contato: (46) 3543-3700 cras@realeza.pr.gov.br;

- **Secretaria de Educação** - Mayara Pryscila Borsa, Contato: (46) 3543-1122 ou educa_rza@hotmail.com);

- **Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio** - Kelly Fernanda Sonvez, Contato: (44) 99862-2961, desenvolvimento@realeza.pr.gov.br;

- **Secretaria e Cultura Esporte e Lazer** - Nivea Cristina Elias da Silva, Contato: (46) 99940-0528, culturaeesporte@realeza.pr.gov.br;

- **Secretaria de Administração** - Heloise Gomes de Moraes, Contato: (46) 3543-1122, administracao@realeza.pr.gov.br;

- **Secretaria de Saúde** - Márcia Adriana de Oliveira, Contato: (46) 99977-7514, sauderealeza@gmail.com;

- **Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano** - Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa, Contato: (46) 99914-3478, parquedemaquinas@hotmail.com.

18.4 O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



18.5 O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.6 O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

18.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18.9 Caso o fiscal do contrato verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº. 14.133, de 2021.

18.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.11 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação vinculada na Secretaria de Administração.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preço

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 4.601 DE 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**EDITAL DE PREGÃO Nº /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG..... CPF.....,(endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0/2023 em epígrafe, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição ...

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Informar Valor total R\$...

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe aa Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas deste Edital.
4. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,.....,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

(papel timbrado da licitante)

ANEXO – III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº., com sede nacidade de, neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº.e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital e Termo de Referência do presente certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor total da Ata é R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão utilizados recursos livres, Recursos Taxas pelo Poder de Polícia, Recursos 15 % da Saúde, Recursos o Bloco de Custeio das ASPS, e Recursos 25% da Educação e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcionalprogramática	Fonte de recurso
110	Exercício	02.001.04.122.0401.2013..3.90.30.00.00	000
220	Exercício	03.001.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00.00	000
380	Exercício	03.002.04.182.0402.2022.3.3.90.30.00.00	000
520	Exercício	04.002.04.129.0404.2027.3.3.90.30.00.00	510
620	Exercício	05.001.18.541.1801.2120.3.3.90.30.00.00	510
810	Exercício	05.001.20.606.2001.2.130.3.3.90.30.00.00	000
970	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	000
980	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	104
985	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	138
990	Exercício	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	146
1180	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	Exercício	06.001.12.361.1201.2.075.3.3.90.30.00.00	103
1200	Exercício	06.001.12.361.1201.2.075.3.3.90.30.00.00	104



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

1470	Exercício	06.002.13.392.1301.20084.3.3.90.30.00.00	303
1710	Exercício	06.003.27.812.2701.2157.3.3.90.30.00.00	000
2030	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	Exercício	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494
2200	Exercício	07.001.10.301.1001.2059.3.3.90.30.00.00	303
2210	Exercício	07.001.10.301.1001.2059.3.3.90.30.00.00	494
2460	Exercício	08.001.26.782.2601.2147.3.3.90.30.00.00	000
2580	Exercício	08.001.26.782.2601.2051.3.3.90.30.00.00	000
2730	Exercício	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	000
2735	Exercício	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	510
3010	Exercício	09.001.11.334.2201.2136.3.3.90.30.00.00	000
2960	Exercício	09.001.22.661.2201.2135.3.3.90.30.00.00	000
3400	Exercício	10.001.08.241.0801.2033.3.3.90.30.00.00	000
3520	Exercício	10.001.08.241.0802.2040.3.3.90.30.00.00	000
3380	Exercício	10.001.08.243.0801.6032.3.3.90.30.00.00	000
3190	Exercício	10.001.08.244.0801.2029.3.3.90.30.00.00	000
2800	Exercício	08.002.15.452.1501.2101.3.3.90.30.00.00	507

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar, no Departamento de Compras, as notas fiscais relativas ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).





PARÁGRAFO SÉTIMO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pedido deverá ser analisado pela Administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Município receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações do Município:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

- I** - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II** - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133, de 2021, o objeto desta licitação será recebido:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Secretário(a) da pasta designado pelo Prefeito Municipal, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º **4.595 de 27 de julho de 2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscal:

- **Secretaria de Assistência Social** - Marina Ventura da Luz, contato: (46) 3543-3700 cras@realeza.pr.gov.br;
- **Secretaria de Educação** - Mayara Priscila Borsa, Contato: (46) 3543-1122 ou educa_rza@hotmail.com);
- **Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio** - Kelly Fernanda Sonvez, Contato: (44) 99862-2961, desenvolvimento@realeza.pr.gov.br;
- **Secretaria e Cultura Esporte e Lazer** - Nivea Cristina Elias da Silva, Contato: (46) 99940-0528, culturaeesporte@realeza.pr.gov.br;
- **Secretaria de Administração** - Heloise Gomes de Moraes, Contato: (46) 3543-1122, administracao@realeza.pr.gov.br;
- **Secretaria de Saúde** - Márcia Adriana de Oliveira, Contato: (46) 99977-7514, sauderealeza@gmail.com;
- **Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano** - Marieli Cristina Dalla Costa de Sousa, Contato: (46) 99914-3478, parquedemaquinas@hotmail.com.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Município, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
- VI – Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito



de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, emde.....de 2023 e tendo seu término previsto parade....de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Município, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou



sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Presencial – Nº .../2023 Registro de Preços / Processo Licitatório Nº 290/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a), qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., de de 2023.

MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXX